



CESB – CONFEDERAÇÃO DO ELO SOCIAL BRASIL

Gabinete da Presidência

CNPJ 08.573.345/0001-46 www.elosocial.org.br

TERMO DE NORMATIZAÇÃO

DNW - DIRETORIA NACIONAL DE WEB DESIGNER DA OMS – ORDEM DO MÉRITO DO ELO SOCIAL

A **Confederação do Elo Social Brasil**, instituição social sem fins lucrativos com representação nacional, criada nos termos dos parágrafos XVII e XVIII do Artigo 5º da Constituição da República do Brasil, do artigo 16 do Decreto 678 de 06/11/1992 e das leis 9.790/99 e 10.406/06, inscrita no CNPJ 08.573.345/0001-46, representada neste ato por seu Diretor Presidente Jomateleno dos Santos Teixeira, RG 7.186.124-5, CPF 669.582.108-91 - OMS – DF 001, que a esta subscreve, pelos poderes que lhe são outorgados pelo Estatuto Social, Regimento Interno e Código de Ética da OMS – Ordem do Mérito do Elo Social, vem pelo presente termo de normatização, regulamentar a **DNSW - OMS** – Diretoria Nacional de Web Designer da OMS – Ordem do Mérito do Elo Social.

A **DNPR – OMS**, foi criada nos termos do Estatuto Social da CESB – Confederação do Elo Social Brasil e do seu Regimento Interno.

DO OBJETIVO:

A **DNSW - OMS** – Diretoria Nacional de Web Designer da OMS – Ordem do Mérito do Elo Social, tem a função de interagir com as Diretorias de Programação, Comunicação e Programação da OMS – Ordem do Mérito do Elo Social.

No mundo de hoje a criação de um site não é um processo simples, é importante que o site seja funcional, mas também que esteja alinhado a mensagem que o site deve passar e visualmente agradável ao público-alvo, seja um site, app, blog, etc.

Um dos responsáveis por fazer com que o site atenda esses requisitos, fazendo uma ponte entre pessoas e computadores, é exatamente nossa, Diretoria Nacional de Web Designer a **DNSW – OMS**.

É através da web design que fazemos a primeira interação com o nosso público-alvo, sendo ele a parte visual do desenvolvimento do site, e que apresenta o posicionamento de nossos programas e projetos.

Esta diretoria é qualificada e utiliza recursos de projetos de design para desenvolver todo o layout dos nossos portais de internet, agindo conjuntamente com as diretorias a seguir relacionadas e sobre o comando a supervisão da **SUC - OMS** - Superintendência Nacional de Comunicação da Ordem do Mérito do Elo Social.

DNTV - OMS - Diretoria Nacional da TV Elo Social

DNAI - OMS - Diretoria Nacional de Assessoria de Imprensa.

DNM - OMS - Diretoria Nacional de Marketing.

DNC - OMS - Diretoria Nacional de Comunicação

DNPR - OMS - Diretoria Nacional de Programação

DNM - OMS - Diretoria Nacional de Eventos.

ESI - OMS - Elo Social Internacional

Hoje, a interação das pessoas acontece muito mais on-line e por isso, a real importância da **DNSW - OMS** na interação com as demais diretorias acima referendadas.

Podemos chamar a **DNSW - OMS**, de nossa porta de entrada em todos os programas e projetos da CESB – Confederação do Elo Social Brasil e para isto, deve se manter atualizada em todas novas tecnologias existentes.

DA COMPOSIÇÃO:

A **DNSW - OMS** – Diretoria Nacional de Web Designer da OMS – Ordem do Mérito do Elo Social, será composta por 7 (sete) diretores, sendo um presidente, um vice-presidente, um segundo vice-presidente, um primeiro secretário, um segundo secretário e mais dois conselheiros. Contará também a diretoria com 20 (vinte) comendadores conselheiros que serão acionados em momentos que se fizer necessária uma decisão plenária.

DOS PARECERES TÉCNICOS:

Sabe-se que, o parecer técnico é um instrumento que ostenta a análise, e opinião de especialistas de determinada especificidade sobre um tema correlato, no entanto os pareceres da **DNSW - OMS** – Diretoria Nacional de Web Designer da OMS – Ordem do Mérito do Elo Social, deverá contar com a assinatura do presidente e do relator, sendo certo que o presidente só vota em caso de empate.

DA ABRANGÊNCIA DOS PARECERES TÉCNICOS:

Os pareceres técnicos da **DNSW - OMS** – Diretoria Nacional de Web Designer da OMS – Ordem do Mérito do Elo Social, serão sempre em nível nacional, deverá contar com a assinatura da presidência da comissão e do profissional relator.

DAS REQUISIÇÕES DE PARECERES:

Os pareceres técnicos, poderão ser requisitados: pela presidência da CESB – Confederação do Elo Social Brasil; por qualquer Superintendência ou Diretoria da OMS – Ordem do Mérito do Elo Social e por qualquer uma das Federações integrantes do Sistema Elo Social, devendo estas instituições seguir os devidos protocolos.

O presente termo de Normatização entrará em vigor imediatamente após publicação nos termos regimentais através de portaria específica.

São Paulo 01 de agosto de 2024



CESB - Confederação do Elo Social Brasil
Ipsissimo Senhor Jomateleto dos Santos Teixeira
Diretor Presidente - OMS 001 - 1ª Região
(11) 3991-9919 / (11) 984.604.046
presidencia@elosocial.org.br

“Movimento Passando o Brasil a Limpo”